



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.875 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre criação de cargos"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal os cargos de ASSISTENTE DE SECRETARIA e ENCARGADO DE SERVIÇOS GERAIS, de provimentos efetivos, cujos vencimentos corresponderão à referência "5", constante do anexo I da Tabela I da Lei nº 1841 de 22 de abril de 1.981.

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão fixados por Ato da Mesa da Câmara no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO